

**MUNICÍPIO DE ARGANIL****Aviso n.º 11734-A/2019**

*Sumário:* Alteração das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Anseriz, Arganil 2, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Coja, Folques, Moura da Serra, Piódão, Pomares, Sanguinheda, Sarnadela, Sarzedo, Secarias, vila Cova do Alva.

**Alteração das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Anseriz, Arganil 2, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Coja, Folques, Moura da Serra, Piódão, Pomares, Sanguinheda, Sarnadela, Sarzedo, Secarias, vila Cova do Alva**

Luís Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, foi deliberado por unanimidade em assembleia municipal de Arganil, na sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2019, sob proposta da câmara municipal na sua reunião ordinária de 4 de junho de 2019, aprovar nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a Alteração das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Anseriz, Arganil 2, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Coja, Folques, Moura da Serra, Piódão, Pomares, Sanguinheda, Sarnadela, Sarzedo, Secarias, vila Cova do Alva, que inclui a Memória Descritiva e justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar todos os elementos que acompanham a proposta de alteração das Áreas de Reabilitação Urbana, conforme o n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, nas horas de expediente no edifício dos Paços do Concelho no Balcão Único, assim como na página eletrónica do Município de Arganil (<http://www.cm-arganil.pt>).

2 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, *Luís Paulo Costa*.

312415545